



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução Nº 2/80

ATUALIZA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais' decretou e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito do município de Matipó passam a ser de Cr\$ 11.232,00 e Cr\$ 5.616,00 / respectivamente, a partir de primeiro de junho de 1980, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar necessário ao atendimento da despesa mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Matipó, 24 de setembro de 1980.

*José Canuto da Silva*

\_\_\_\_\_  
José Canuto da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

*João - aprov.*  
*Francis Vieira Pereira - Aprovado*